LEI Nº 60, de 3 de Março de 1.960

(autoriza a Prefeitura Municipal a alugar, na forma especificada, o prédio de propriedade do Município sito à avenida Tiradentes e da outras providências)

ONOFRE ROSA DE GLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo la - Fica a Prefeitura Municipal autorisada a alugar pelo prazo de cinco (5) anos, para a Escola Técnica de Comércio "XX DE JANEIRO", desta cidade, o prédio de propriedade do Município, com o respectivo terreno medindo -52,00 x 48,80 metros, situado nesta cidade à Avenida Tiradentes, esquina da rua Marechal Bitencourt.

Artigo 2º - Para tornar efetivo o aluguel constante do artigo la, o Prefeito Municipal mandara arbitrar, previamente, pela Comissão Municipal de Arbitramento de Alugueis, o valor pelo qual o predio devera ser locado.

Artigo 3º - No contrato de locação poderá ser incluida clausula, autorizando o locatario e proceder reforma prédio até a importância máxima de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser descontada dos alugueis mensais.

artigo 4º - Fica expressamente revogada a lei nº 42, de 15 de julho de 1.958, que autorizou a doação do prédio mencionado ao Govêrno do Estado de São Paulo.

ártigo 5ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 3 de Março de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL.

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro proprio nº 3 e publicada nesta Diretoria, na mesma data.

(Reinaldo Zanoni)

Diretor do Expediente.